



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 14/69

Dispõe sôbre aumento de vencimentos

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Artº 1º) Ficam aumentados, a partir de 1º de maio de 1969, os vencimentos dos cargos municipais, na conformidade do abaixo discriminados:

NÚMERO	CARGOS	VENCIMENTOS MENSAIS
1	Assessor Técnico.....	NCR\$320,00
1	Encarregado do Serviço de Adutoras	NCR\$320,00
1	Oficial Administrativo.....	NCR\$250,00

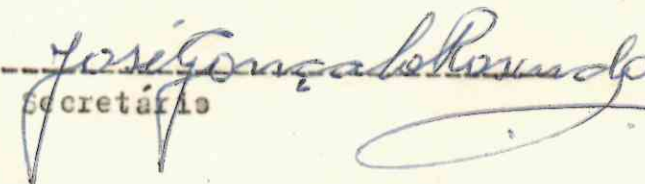
Artº 2º) Para atender às despesas resultantes do artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 5º, da Lei Municipal nº 687, de 34 de dezembro de 1968.

Artº 3º) Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 11 de julho de 1969.


Presidente da Câmara


Vice-Presidente


Secretário